



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social comunica a todos o interesse de realizar Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 31, II, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.123/2021, para formalização de parceria com o INSTITUTO LUZ DA VIDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.977.081/0001-23, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de apoiar o Parceiro no acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário ofertando-lhes serviços especializados terapêutico em dependência química mediando à viabilização da garantia de direitos atuando sobre o campo físico, psicológico, espiritual e social.

JUSTIFICATIVA:

Considerando o interesse de incentivar e reconhecer ações de interesse público desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil (O.S.C.).

Considerando a competência de o Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações de deficiências onde o Poder Público não consegue atuar com a eficácia necessária;

Considerando que os serviços executados por meio das parcerias têm caráter público. Assim sendo, temos corresponsabilidade na continuidade das ofertas e emprego de todo esforço institucional para viabilizarmos as medidas necessárias para manutenção dos serviços essenciais;

Considerando A priorização da população necessitada aos agravamentos das situações de vulnerabilidade social, risco social e pessoal, e violação de direitos;

Considerando que a OSC, desenvolve um trabalho relevante e único no que se refere a implementação das políticas públicas voltadas ao acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário ofertando-lhes serviços especializados terapêutico em dependência química mediando à viabilização da garantia de direitos atuando sobre o campo físico, psicológico, espiritual e social.

Esta Secretaria pretende celebrar o Termo de Fomento com o intuito de apoiar a Associação no desenvolvimento, ampliação e implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Por meio da presente Inexigibilidade de Chamamento Público, pretende-se formalizar a parceria pelos motivos que se seguem:

O INSTITUTO LUZ DA VIDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.977.081/0001-23, por meio de sua equipe técnica, possui vasta experiência na implementação de políticas objeto deste procedimento.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A OSC em tela apresenta habilidades e competências desenvolvidas, que avaliamos essenciais à consecução do objeto do presente processo.

- Estimular os acolhidos à realização de reflexões quanto ao seu estado de doença e quanto às perdas biopsicossociais decorrentes do uso das substâncias psicoativas;
- Promover atividades que estimulem o lazer e a prática de atividades esportivas, artísticas, culturais, de desenvolvimento interior; estudo para alfabetização e profissionalização, atividades familiares e de práticas inclusivas visando a inserção e reinserção social dos dependentes químicos fazendo uso da metodologia dos 12 passos do AA;
- Estabelecer estratégias de recuperação do quadro instaurado com o uso de substâncias psicoativas nos aspectos biológicos, psicológicos e sociais;
- Ofertar como instrumento terapêutico a convivência entre os pares em ambiente protegido, acolhedor, organizado e regido por um Regimento Interno;
- Ofertar apoio psicológico, social, espiritual aos acolhidos conforme projeto terapêutico institucional;
- Prestar os serviços de acolhimento articulado às redes públicas de saúde e assistência social locais buscando vislumbrar os acolhidos sob a visão holística;
- Desenvolver ações de envolvimento e apoio aos familiares dos acolhidos trabalhando a co-dependência condicionando a participação no tratamento;
- Promover a viabilização do exercício da cidadania estimulando a construção de um novo projeto de vida aos acolhidos;
- Realizar convênios, parcerias, eventos, seminários e afins de forma a garantir a subsistência do projeto na prestação de serviços de apoio ao dependente químico sendo ofertados gratuitamente;
- Defender os direitos e interesses coletivos dos acolhidos em seu processo de tratamento terapêutico voluntário;
- Participar junto à entidades de outros setores sociais de atividades que visem interesses comuns;
- Criar, defender e incentivar programas e projetos de geração de emprego e renda, sob forma de pequenas empresas e de cooperativas de desenvolvimento popular;
- Se relacionar com Entidades de outras comunidades e de outros Estados que tenham participação na luta pela solução da paz e dos grandes problemas das comunidades;
- Aprofundar os entendimentos, corrigir erros e acertar o prumo das diretrizes de participação popular na democratização do país junto à sociedade civil organizada e autoridades governamentais.
- Defender os interesses dos associados perante a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, plano diretor do município, Estatuto do idoso, da criança e do adolescente;
- Representar interesses coletivos, combater qualquer tipo de discriminação contra o ser humano, incentivar a participação coletiva na luta por direitos políticos, sociais, econômicos e judiciais;
- Promover à assistência social, o desporto, a cultura, a educação, a saúde, a segurança alimentar e nutricional, o voluntário, o desenvolvimento econômico e social, o combate à pobreza, defender a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, o desenvolvimento sustentável, a prevenção e conservação do



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

meio ambiente.

- Divulgar informações, promover seminários, simpósios, debates, excursões e outros eventos, visando a união e o esclarecimento coletivo em âmbito Municipal, Estadual e Federal dentro das questões econômicas e sociais;
- Prestar apoio às políticas públicas de cuidados, atenção, tratamento, proteção, promoção e reinserção social dos dependentes de álcool e outras drogas;
- Promover atividades promovendo, apoio especializado aos dependentes químicos e suas famílias na forma de atividades sociais, culturais, educativas, de esporte e lazer e outras que se mostre social, física e profissional.

Diante do exposto, podemos mensurar a importância e, neste caso, a capacidade demonstrada pela OSC na condução do processo de trabalho, acolhida e proteção do público em discussão, que requer o desenvolvimento paulatino de condições para a independência.

Ressaltamos que a instituição demonstra, boa execução dos serviços, bem como da vasta experiência e domínio de todo processo de adequação dos serviços aos procedimentos e normativas municipal, estadual e federal.

Diante disso, resta demonstrada a expertise da Organização da Sociedade Civil eleita para execução do objeto da parceria.

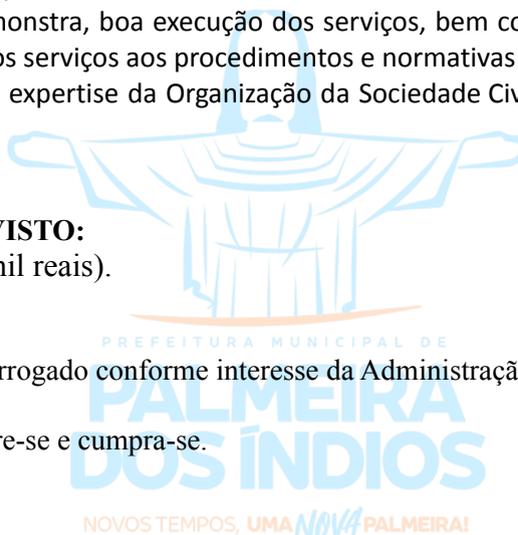
VALOR TOTAL ANUAL PREVISTO:

R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA:

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.



Flávia Maria Tavares de Lima Machado
Secretaria de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social